

## Cadernos Eleitorais Desmaterializados

A Lei n.º 80/2023, de 28 de dezembro, determina que na Eleição para o Parlamento Europeu os eleitores podem votar em mobilidade. Para assegurar a unicidade do voto dos eleitores foram concebidos Cadernos Eleitorais Desmaterializados (CED), sendo a informação deles constante, obtida através do Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral (SIGRE) com base na informação das inscrições da Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE).

Os dados pessoais dos eleitores constantes dos CED proveem da BDRE, recolhidos pelas entidades recenseadoras e pelos serviços de identificação, por força de disposições legais que estabelecem a obrigatoriedade e oficiosidade da inscrição no recenseamento eleitoral, para os eleitores portugueses. Em cumprimento do previsto no art.º 13.º da Lei 58/2019, de 8 de agosto de 2019, que assegura a execução do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (RGPD) Regulamento (UE) 2016/679, na ordem jurídica nacional e que regula o enquadramento penal, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais necessário à disponibilização dos CED, informa-se que:

- A Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI) é a entidade responsável pelo tratamento dos dados do Recenseamento Eleitoral;
- A finalidade do tratamento dos dados destina-se **unicamente** a assegurar o exercício do direito de voto dos eleitores e a garantir a **unicidade** do voto;
- A informação relativa aos eleitores que exerçam o direito de voto é transmitida apenas à Imprensa Nacional-Casa da Moeda, por linhas dedicadas e devidamente seguras e registada numa base de dados distinta da BDRE e da base de dados dos Cadernos Eleitorais Desmaterializados;
- O Encarregado da Proteção de Dados da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, pode ser contactado através do email [dpo@incm.pt](mailto:dpo@incm.pt);
- No final das operações de votação e de apuramento local a Imprensa Nacional-Casa da Moeda disponibiliza a lista de votantes às Assembleias de Apuramento Intermédio;
- Os dados disponíveis nos cadernos eleitorais desmaterializados destinam-se única e exclusivamente às **operações de votação e de apuramento**, e para os fins determinados na Lei n.º 80/2023, de 28 de dezembro;
- Os dados são eliminados após a publicação oficial dos resultados da eleição;
- O Encarregado da Proteção de Dados da SGMAI pode ser contactado através do email [pro.dados@sg.mai.gov.pt](mailto:pro.dados@sg.mai.gov.pt).

No processo de utilização dos CED apenas é registado o exercício de voto **pelo eleitor, não alterando o processo normal de votação.**

O sistema que suporta os cadernos eleitorais desmaterializados garante os requisitos de segurança, adequados para salvaguardar a confidencialidade e a segurança da informação.

O acesso dos membros de mesa aos cadernos eleitorais desmaterializados é realizado mediante credenciação segura, a fornecer pela administração eleitoral da SGMAI, assegurando um perfil de acesso compatível com as funções a desempenhar na mesa de voto.